

pológico da área (feita por equipe de antropólogos) e mesmo com base no laudo antigo fazer um documento para ser enviado ao MP. O presidente Tukano esclarece alguns pontos sobre a expulsão dos indígenas na Aldeia Mata Verde Bonita. Toni Lotar (AIAM) sugere que o CEDIND some esforços com a Comissão Guarani Yvyrupa na demanda judicial que a Comissão já encaminhou ao prefeito de Maricá e ao Ministério Público em nome dos direitos da comunidade Guarani. Sérgio Ricardo (GRUMIM) contribui com relatos passados. Marize Oliveira (Aldeia Jacutinga) apoia a iniciativa e reforça o encaminhamento já feito. Sérgio Ricardo (GRUMIM) relata sobre o Baia Viva. Toni Lotar (AIAM) aborda o tema do Pedido de apoio ao CEDIND feito pelas lideranças da retomada Cunhambebe Pindorama para considerar a documentação dos indígenas que estão na ocupação onde está comprovado que são indígenas residentes em aldeias (há vários atestados de residência indígena da FUNAI, com relação a vivência em aldeias como Pataxó, Kaingang e de outros povos) encaminhados ao CEDIND e sugere que seja redigido e encaminhado um ofício endereçado ao prefeito de Mangaratiba, ao presidente do INEA e a DPE Defensoria Pública Estadual declarando ter recebido e validado a documentação com o CEDIND atestando que são mesmo indígenas de vários povos do Brasil e residente em aldeias, e solicitando audiência neste mesmo Ofício para abrir uma mesa de conciliação. Luiz Pellon (UNIRIO), Carla Albuquerque (UNIRIO) e Marize Oliveira (Aldeia Jacutinga) apoliam. Toni Lotar (AIAM) fala sobre o Convite da aldeia Mata Verde Bonita para conselheiros e membros do CEDIND participarem da reunião com as lideranças da comunidade e da cerimônia do Nhemongarai, que é o ritual de batismo do milho e das crianças e a inauguração da casa de reza no dia 2 de agosto, a partir das 9:00. Toni reporta também sobre o andamento do processo de nomeação da “Praça Uruçumirim” na Glória. Marize Oliveira (Aldeia Jacutinga) contribui solicitando uma reunião com a prefeitura e a SEDSODH. Toni Lotar (AIAM) continua a pauta e fala do Ponto de Cultura e Telecentro Comunitário que está implantando com internet satélite na Aldeia Sapukai de Angra. Sobre as reuniões presenciais e virtuais fica para uma próxima Assembleia devido a falta de quórum, porém, Toni Lotar (AIAM) deixa a sugestão que as Assembleias continuem sendo mensais, seja online ou presencial, e que em paralelo seja agendado um programa de visita as Aldeias, também uma vez por mês, de acordo com a ordem sugerida, para fazer reuniões presenciais nas aldeias. Luiz Pellon (UNIRIO) contribui. Em relação a reunião com o Secretário Júlio Cesar Saraiva (SEDSODH) o encaminhamento é para agilizar o pedido já feito. Os itens 9, 10, 11 e 12, 13 e 14 ficam para a próxima Assembleia (falta de quórum). Raissa (ASSCONS) esclareceu alguns pontos sobre a eleição do CEDIND. Lucineia Martins (FIPERJ) faz um breve relato sobre o status do projeto de piscicultura nas aldeias. Sérgio Ricardo (GRUMIM) relata sobre convite de participação aos conselheiros da 1ª reunião do Grupo de Trabalho responsável pela regularização fundiária e demarcação das Aldeias de Maricá que será realizada no dia 04/08/2022 pela plataforma zoom. O presidente Tukano agradece a presença de todos e encerra a reunião. Processo nº SEI-310003/002970/2022.

CARLOS A. F. MACHADO TUKANO
Presidente em Contexto Urbano CEDIND/RJ

NINO WERÁ BENITE DA SILVA
Presidente dos Indígenas Aldeados

Id: 2429237

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DA ATA DA XIV REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 30 DE JUNHO DE 2022 DO CEDIND/RJ.**

No trigésimo dia do mês de junho de 2022, com início às 09h, foi realizada a XIV - Assembleia Ordinária do CEDIND/RJ em caráter online (com base no Art. 3º§ 3º do Decreto Estadual nº 47006 de 27/03/20), em caráter excepcional, em razão da pandemia global de Covid -19, novo Corona vírus. Essa Plenária foi transmitida, via videoconferência, através do Aplicativo Zoom Meeting link da reunião vídeo chamada https://us02web.zoom.us/j/84600469166?pwd=cXl-ZRWtDN29hcEVveGxRFQ3eFVMQT09, instalado no celular ou no computador que permite a conversa entre os participantes através de vídeos e áudios, da qual em resumo registra-se o seguinte: **CONSELHEIROS TITULARES, SUPLENTE E CONVIDADOS PRESENTES:** Tukano (Presidente CEDIND), Toni Lotar (AIAM), Matilde Dias (SEDSODH), Marcelo (SEEDUC), Dauá Puri (MRP), Daniel Nascimento (UFF), Graciela Pagliaro (SES), Thaissa Ferreira (SEDSODH), Sérgio Ricardo (GRUMIN), Mariana Paladino (ABA), Nicolas Alexandria (UFRJ), Reinaldo de Jesus (AULA), Nino Verai (Presidente CEDIND), Lucineia Martins (FIPERJ), Ana Lucia Pontes (FIOCRUZ), Reinaldo Jesus (AULA). **JUSTIFICARAM AUSÊNCIAS:** Carla Albuquerque (UNIRIO), Rosângela (FUNAI), João (Rio Pequeno), Thales Arcoverde (DPU), Virginia (PUC), Kelly Russo (UERJ). - A reunião é iniciada com a leitura da pauta. Sergio Ricardo (GRUMIN) inclui na pauta o GT de Segurança Alimentar e a situação fundiária das Aldeias de Maricá. Toni Lotar (AIAM) contribui sobre a tentativa consensual sobre a retomada CUNHAMBEBE que está estabilizada, relembra o Ofício que o Prefeito de Mangaratiba enviou ao Governador copiando o Secretário de Direitos Humanos (SEDSODH), faz um encaminhamento em criar uma comissão e retomar o pedido de reunião com o Secretário da SEDSODH convidando a liderança. A Dra. Graciela (SES) faz um breve reporte sobre a visita. Informa sobre a vacinação e o resultado do teste de COVID (todos não reagentes). Sérgio Ricardo (GRUMIM) contribui com o tema e fala sobre a apresentação do plano de Gestão Territorial e Ambiental. Solicita que seja encaminhada a minuta de cogeção para as instituições. Aprovada a ata da XIV Assembleia Ordinária do CEDIND do dia 26/05/2022. Lucineia Martins (FIPERJ) contribui sobre a parceria da FIPERJ e o CEDIND. Sérgio Ricardo (GRUMIM) fala sobre o FECAM e o FUNDI. O presidente Nino fala sobre o acesso da Aldeia Araponga. Informa sobre a situação da Aldeia Rio Pequeno e a demarcação da terra. Informa que receberam o Kit gás e o cartão alimentação no valor de R\$190,00 para cada família. A Aldeia Paraty Mirim e Aldeia Araponga foram contempladas sobre o saneamento básico através da FIOCRUZ (Fórum Comunidade Tradicional). Toni Lotar (AIAM) sugere que tenha um gestor das iniciativas sobre a parceria da FIPERJ. Lucineia Martins (FIPERJ) reporta sobre a Lei de responsabilidade eleitoral. Toni Lotar (AIAM) faz um breve relato sobre a estrutura organizacional do CEDIND/RJ e sugere um ofício para o ICMBIO e prefeitura de Paraty copiando a Secretaria de Comunidades Tradicionais cobrando o início da abertura da estrada. Dra. Graciela (SES) expõe a sua visão sobre a realidade vivenciada das variantes (COVID) e sugere avaliação na Assembleia de Julho para poder ter um panorama mais satisfatório em relação às reuniões presenciais nas Aldeias. Estava previsto a reunião de julho 2022 na Aldeia Mata Verde, a de Agosto na Aldeia Sapukai. Daniel Nascimento (UFF) contribui com o tema e sugere que as reuniões sejam feitas durante o final de semana e solicita questionar as lideranças sobre as reuniões (em ser presencial ou online e a data). Toni Lotar (AIAM) relembra como eram feitas as doações de alimentos do CEASA para as Aldeias e faz um encaminhamento de um ofício para a presidência da CEASA solicitando que as doações de alimentos às aldeias do RJ voltem a ser feitas com periodicidade mensal. Dauá Puri (MRP) concorda com a elaboração do Ofício e solicita acrescentar o número de beneficiários indígenas em contexto urbano e das Aldeias. Toni Lotar (AIAM) esclarece que em todas os ofícios a CEASA é incluído um informe para a CEASA das populações das aldeias (cerca de 40 indígenas em Araponga, 180 em Itaxim Mirim, 35/40 em Rio Pequeno, 60/70 em Pataxó Iriri, 500 em Sapukai, 35 em Itaipuaçu, 20/25 na Aldeia Vertical e 140 na aldeia Mata Verde Bonita). Sérgio Ricardo (GRUMIN) esclarece sobre o GT Segurança Alimentar. Dauá Puri (MRP) e Toni Lotar (AIAM) abordam os temas sobre orçamento e recursos para o CEDIND. Sérgio Ricardo (GRUMIM) e Toni Lotar (AIAM) reportam a situação fundiária das Aldeias de Maricá. Solicita oficiar a Comissão de território junto ao prefeito de Maricá uma reunião para falar sobre a situação da Aldeia Mata Verde Bonita. Todos agradecem a participação e a reunião é encerrada. Processo nº SEI-310003/002970/2022.

CARLOS A. F. MACHADO TUKANO
Presidente em Contexto Urbano CEDIND/RJ

NINO WERÁ BENITE DA SILVA
Presidente dos Indígenas Aldeados

Id: 2429238

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 225 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TOTAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001042/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 034/2022, cujo objeto consiste na execução de obra pública - com vistas a implantação de construção do complexo urbanístico, com elaboração de projeto executivo, no Município de Cardoso Moreira - RJ, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório.

- **GESTOR:**
Pedro Lázaro Faria Oliveira- ID. Funcional 4429542-1;
- **FISCAIS:**
Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 5129616-0;
Jehniifer Pires de Souza Belarmino - ID. Funcional 5090340-3;
Carlos Wagner Marques de Amorim Junior - ID. Funcional 5124598-1
- **FISCAL ADMINISTRATIVO**
Gustavo Valle Lemos Peña - ID. Funcional 5130200-4;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 26 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

RESOLUÇÃO SECID Nº 226 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001071/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 025/2022, cujo objeto consiste na Execução de obra pública, com vistas à macrodrenagem do Canal das Velhas no trecho entre a Av. Beira Rio à Rua do Canal, com elaboração de projeto executivo, no município de Duque de Caxias - RJ.

- **GESTOR:**
Jorge José Gonçalves Ferreira - ID. Funcional 51335395;
- **FISCAIS:**
Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 51296160;
Claudio Gedeão Martins - ID. Funcional 28466527;
Washington Luiz Pereira Mattos - ID. Funcional 51288370
- **FISCAL ADMINISTRATIVO**
Gustavo Valle Lemos Peña - ID. Funcional 51302004;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 28 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2429225

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 164 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMPRA DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES EM MEIO DIGITAL (CONTRATO Nº 010/2022).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo nº SEI-320001/001609/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 010/2022, que tem como objeto a aquisição de licenças de software para solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital - Data Loss Prevention (DLP) tendo como contratada a empresa BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.:

GESTOR:
Demétrio Abdennur Farah Neto - Id Funcional 4137615-3

FISCAIS:
Cláudio José Ascensão de Andrade - Id Funcional 6177670
Anderson Luiz da Silva Drummond - Id Funcional 43872760

SUPLENTE:
Alexandre Mendes da Rocha - Id Funcional 43180310

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 165 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PEDTIC, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 85, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 7.989/2018, e considerando o quanto consta do Processo nº SEI-320001/002736/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia, instituído pela Resolução CGE nº 85, de 19 de maio de 2021, para substituir o servidor representante da Alta Administração Luiz Antonio Gonçalves Gouveia, ID 51175355, pelo servidor Demétrio Abdennur Farah Neto, ID 41376153.

Art. 2º - Indicar, como suplente do Presidente do Comitê, a servidora Roberta da Silva Macedo Mello, ID. 4193268-4.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2428964

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 503 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030029/008877/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2429087

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 504 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030033/003862/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2429119

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 505 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº E-03/030/688/2020.